

**DECRETO N.º 8140 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

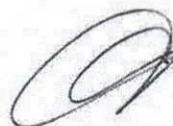
O Prefeito do Município de Iturama, no uso das atribuições qconfere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional TRANSFERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO (CF/88, Art. 167, VI) de R\$ 1.890.236,88 (um milhão oitocentos e noventa mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos

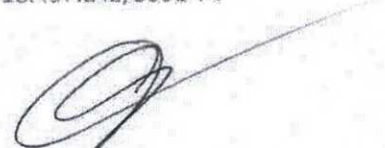
02	PODER EXECUTIVO	1.890.236,88
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.100,00
01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04	122 0011 2 0013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	4.100,00
3	390 30 00 Material de Consumo	4.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.000,00
02	CONTABILIDADE	
04	123 0011 2 0016 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	11.000,00
3	190 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	8.314,34
3	190 94 00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.685,66
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.000,00
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	122 0011 2 0019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22.000,00
3	390 30 00 Material de Consumo	22.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.790.551,00
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12	361 0033 2 0121 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.293.500,00
3	190 04 00 Contratacao por Tempo Determinado	93.500,00
4	490 51 00 Obras e Instalacoes	1.200.000,00
04	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	365 0032 1 0003 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA PUBLICA	497.051,00
4	490 51 00 Obras e Instalacoes	497.051,00
09	FUNDEB	41.789,38
01	FUNDEB	
12	361 0033 2 0121 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	40.356,00
3	190 94 00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	40.356,00



12 366 0034	2 0132	MANUTENÇÃO DO EJA - REGULAR	1.433,38
3 190 11 00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	532,44
3 190 13 00		Obrigacoes Patronais	900,94
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	20.796,50
02		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS E URBANOS	
15 122 0071	2 0201	MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS PÚBLICAS	20.796,50
3 390 39 00		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.796,50
02 PODER EXECUTIVO			1.890.236,88
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.100,00
01		SECRETARIA DE GOVERNO	
04 122 0011	2 0013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	4.100,00
4 490 52 00		Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.000,00
02		CONTABILIDADE	
04 123 0011	2 0016	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	11.000,00
4 490 52 00		Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.000,00
01		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0011	1 0017	AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	22.000,00
4 490 51 00		Obras e Instalacoes	22.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.790.551,00
01		ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0033	1 0003	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA PUBLICA	93.500,00
4 490 51 00		Obras e Instalacoes	93.500,00
12 361 0033	2 0121	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.200.000,00
3 190 11 00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
04		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0032	2 0111	MANUTENÇÃO DE CRECHE	497.051,00
3 190 13 00		Obrigacoes Patronais	214.912,00
3 190 94 00		Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	181.539,00
3 390 14 00		Diarias - Pessoal Civil	5.500,00
3 390 30 00		Material de Consumo	70.000,00
3 390 32 00		Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	24.000,00
3 390 33 00		Passagens e Despesas com Locomocao	1.100,00
09		FUNDEB	41.789,38
01		FUNDEB	
12 361 0033	2 0121	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	40.356,00
4 490 51 00		Obras e Instalacoes	40.356,00
12 366 0034	2 0132	MANUTENÇÃO DO EJA - REGULAR	1.433,38
4 490 52 00		Equipamentos e Material Permanente	1.433,38
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	20.796,50
03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 0071	1 0006	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA, GUIAS, MEIO FIO E SARJETAS	20.796,50
4 490 51 00		Obras e Instalacoes	20.796,50

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-200 – CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA – MINAS GERAIS





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 02 de março de 2022.

  
**Cláudio Tomaz de Freitas**  
Prefeito do Município de Iturama